

**PROJETO DE LEI N.º 1550, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0701 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J....(169)..... R\$ 50.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.1.100 – Consórcio CIPAE G8

3.3.71.70.00.00 – Rateio Part. Em Cons. Públicos.....(28). R\$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

12.364.0047.2.055 – Passe Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(116). R\$ 15.000,00

12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários

3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....(112). R\$ 5.000,00

**05 – ENSINO INFANTIL**

12.122.0041.2.1.018 – Manutenção da Creche Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....(121). R\$ 10.000,00

**0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS**

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Defesa Civil

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem, Serv. p/ Distrib. Gratuita.(127). R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... **R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração  
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1531/2016  
AO PROJETO DE LEI N.º 1550/2016.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei é de caráter técnico contábil, porém necessário ao desenvolvimento das atividades desta administração municipal para o restante do presente ano.

A rubrica que precisamos suplementar é especificamente para a Secretaria da Saúde, para pagamento do valor mensal do auxílio e também para os serviços utilizados mensalmente em nosso hospital, mais especificamente visando cobrir despesas de hospital, consultas médicas, dentre outros serviços necessários que ocorrem diariamente e que devem ser desembolsados pelo poder público agora no mês de dezembro, visando sanar e quitar todas as despesas inerentes ao exercício de 2016, a fim de que não fiquem pendências para o próximo gestor desta administração municipal.

Pedimos que ao presente instrumento, seja aplicado o regime de urgência, tendo em vista a natureza das despesas e sua aplicação de caráter imediatista.

Atenciosamente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal